



CONGRESSO NACIONAL

MPV 384

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
27/08/2007Proposição
Medida Provisória nº 384/07Autor
Deputado BETINHO ROSADO

Nº do prontuário

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página 2

Artigo 4º

Parágrafo

Inciso I

Alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se ao Inc. I do art. 4º da Medida Provisória 384 de 2007 a seguinte redação :

“ Art. 4º

I- foco etário: população juvenil de doze a vinte e nove anos;

”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva ampliar a faixa etária para incluir na Medida Provisória, como foco prioritário dos programas, projetos e ações que compõem o PRONASCI, a população juvenil de doze a vinte e nove anos.

Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, considera-se adolescente a pessoa a partir dos doze anos de idade, podendo ser passível de medidas sócio educativas, determinadas pelos Juizados da Infância e da Juventude, se vier a cometer ações infracionais.

Isto posto, visto que o foco social da MP atinge os adolescentes, e o ECA considera adolescente a pessoa dos 12 aos 18 anos de idade, a emenda ora apresentada apenas adapta o foco etário ao foco social.

PARLAMENTAR

